

Ficha	CNM	Rubrica
001	029660.2.0002265-36	<i>Lucy Mary</i>

**UMA GLEBA DE TERRAS**, situada no lugar "Santo Antonio dos Oliveiras", encravada na Data "Tresidela", deste Município, desmembrada de área maior, medindo onze hectares e cinquenta ares (11,50,00 has), limitando-se ao norte, sul, leste e oeste com terras da Etapa Engenharia Ltda. **BENFEITORIAS:** a) **UM PRÉDIO**, construído de tijolos, coberto de telhas, compondo-se de seis salões para instalação de fábrica, depósito e escritório. b) **UM AÇUDE**

**R-1-2265** - Protocolo nº 4481, fls. 194-V do Livro 1- C em 15/07/1991, R-01.M-2.265. **COMPRA E VENDA.** Na conformidade da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 11-07-91, às fls. 182 do Livro 35, neste Cartório, o imóvel desta matrícula foi transferido para **SAPONÓLEO SANTO ANTONIO LTDA.** (CGC. Nº. 06.335.269/0001-05), firma industrial desta praça, estabelecida no Bairro Santo Antonio dos Oliveira, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Pedreiras(MA), 15 de julho de 1.991. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro

R-02.M-2.265. **HIPOTECA.** Na conformidade da escritura pública de abertura de crédito lavrada em data de 30-12-92, às fls. 58-V a 63 do Livro Especial 01, neste Cartório o imóvel e benfeitorias desta matrícula foram hipotecados em 1º grau em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência local, para cobertura do débito no valor de Cr\$ 1.200.000.000,00, com vencimento para 01-07-1993. Pedreiras(MA), 30 de dezembro de 1.992. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro

**R-3-2265** - Protocolo nº 4922, fls. 40-V do Livro 1- D em 30/12/1992. **HIPOTECA.** Na conformidade da escritura pública de abertura de crédito, lavrada em data de 14-06-93, às fls. 66 a 77 do Livro Especial 01, neste Cartório o imóvel e benfeitorias desta matrícula foram hipotecados em 2º grau em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência local, para cobertura do débito no valor de Cr\$ 5.000.000.000,00, (cinco bilhões de cruzeiros), com vencimento para 15-03-1994. Pedreiras(MA), 14 de junho de 1.993. (a) Filemon de Carvalho Krause Filho – Escrevente Juramentado Substituto

**R-4-2265** - Protocolo nº 5138, fls. 63-V do Livro 1- D em 06/06/1994. **HIPOTECA.** De acordo com o memorando do credor, procedo o cancelamento das hipotecas dos registro 02 e 03. Na conformidade da Cédula de Crédito Industrial FIN-94/0002, datada de 27-05-94, o imóvel e benfeitorias desta matrícula foram hipotecados em 1º grau em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência local, para cobertura do débito de Cr\$ 473.201.000,00, com vencimento para 15-06-2002. Pedreiras(MA), 27 de maio de 1.994. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro

**R-5-2265** - Protocolo nº 5995, fls. 106-V do Livro 1- D em 28/06/1996. **HIPOTECA.** Na conformidade da escritura pública de contrato de repasse de concursos externos, lavrada em data de 14-05-1996, às fls. 09/14 do Livro Especial 02, neste Cartório o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 2º grau em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência local, pelo valor de R\$ 299.284,30, vencimento em 4 prestações trimestrais. Pedreiras(MA), 27 de junho de 1.996. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro

R-06.M-2.265. **HIPOTECA.** Na conformidade da Cédula de Crédito Industrial nº. 97000002201-001, datada de 10-09-1.997, o imóvel desta matrícula foi hipotecado em 3º grau em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A., agência local, pelo valor R\$ 197.476,00, com vencimento para 10-09-2004. Pedreiras(MA), 10 de setembro de 1.997. (a) Lucy Mary Holanda Brauna – Oficial do Registro

**AV-7-2265 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO** - Procedo-se esta averbação para, com fundamento no Art. 213, I, "a" da Lei Federal nº 6015/73, transportar integralmente os atos no Livro para Sistema de Fichas do Livro 2 Registro Geral, onde os novos atos serão praticados, permanecendo os antecedentes no Livro, ficando ainda ratificada as assinaturas dos atos anteriores, passando a compor o arquivo desta Serventia, contendo as assinaturas dos Oficiais e Escreventes responsáveis pela prática dos atos anteriores. Dou fé. Pedreiras/MA, 20 de março de 2024. (a) Lucy Mary Holanda Brauna - Oficial do Registro. Isento de Emolumentos conforme art. 8º da Lei Estadual nº. 9109/2009 e art. 110 § 5º da Lei 6.015/73.